



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

Publicado (nº) DOE nº 693

dia 12, 08, 2021

fol. 14-16

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, **Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.825/2020, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 28 de julho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI						
CNPJ/MF: 28.031.958/0001-69			TEL: (84) 3643-3823			
ENDEREÇO: Rua José Peixoto, 2000, salta 03, Emaús, Paranamirim/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: José Reinaldo Coelho Peixoto						
E-mail: reinaldo_peixoto@hotmail.com			CPF/MF: 066.375.594-82			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
02	ÁLCOOL ETILICO LÍQUIDO 1 LITRO, hidratado na concentração de 70%, indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no ministério da saúde e Anvisa. Validade mínima de 2 anos.	ITAJÁ/JALES MACHADO	Litro	1.000	6,90	6.900,00
09	CABO EM ALUMÍNIO PARA MOP ÚMIDO DE 340G, formato roliço, medindo no mínimo 1,5m de comprimento, acompanhado de suporte guarra plástico com trava para mop úmido.	NOBRE	UND	50	29,40	1.470,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

18	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML, glicerina, biodegradável, testado dermatologicamente; componente ativo: tensoativo aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio teor mínimo 6%), composição básica: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas; PH entre 6,0 e 8,0., produto saneante deverá conter a indicação de registro na Anvisa.	TOP CLEAR/IND JÁCOME	UND	1.500	1,20	1.800,00
22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO de duas dobras; em plástico resistente, com fixação em parede com buchas expansíveis; visor central transparente para controle de abastecimento, capacidade: entre 250 e 500 folhas. Marca de referência: Premisse.	NOBRE	UND	15	22,15	332,25
26	FIBRA VERDE PARA LIMPEZA PESADA, dimensões aproximadas: 102mm x 230mm, material sintético com mineral abrasivo.	SUPERPRO/BE TANIN	UND	500	1,80	900,00
27	FLANELA, cor branca, 100% algodão, comprimento aproximado: 60cm x 40cm, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over, o produto deverá conter etiqueta do fabricante.	FLANEMBERG	UND	1.200	1,35	1.620,00
28	LIMPA ALUMÍNIO 5 LITROS, líquido para limpeza, higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio; biodegradável; composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, lote, validade, modo de usar e precauções, responsável técnico, endereço e CNPJ do fabricante, produto deve apresentar notificação na Anvisa, deverá ser entregue em bombona plástico contendo 5 Litros, com alça lateral para transporte, empilháveis e embalados em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado.	LIMPEMAX	UND	240	12,70	3.048,00
30	LIXEIRA EM INOX com tampa e mecanismo de abertura por pedal, capacidade 30 litros.	BRINOX	UND	10	264,43	2.644,30
31	LIXEIRA EM INOX com tampa e mecanismo de abertura por pedal, capacidade 20 litros.	BRINOX	UND	10	167,00	1.670,00
32	LIXEIRA EM INOX com tampa e mecanismo de	BRINOX	UND	100	140,80	14.080,00



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	abertura por pedal, capacidade 10 litros.					
35	LUVA DE LATEX NATURAL, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, anatômica, reutilizável, revestimento interno em flocos de algodão, tamanhos P, M, G, nas cores amarela e azul.	BOMPACK/E MBRAS	Par	100	3,45	345,00
37	ODORIZADOR DE AMBIENTES, sem CFC, em frasco metálico em spray aerossol, frasco com no mínimo 360ml, fragrância lavanda, erva-doce, limão e capim-limão, produto saneante deverá ser notificado na Anvisa.	ULTRAFRESH/ BASTON	UND	540	7,65	4.131,00
41	PANO DE PRATO, branco, liso (sem desenhos), bainha reta de 0,5cm em todas as laterais, 100% algodão, medidas aproximadas: 70cm x 45cm, podendo haver variação nas medidas de até 10% para mais ou para menos, deverá conter etiqueta de fábrica costurada com o nome do fabricante, a composição do tecido e a metragem.	FLANEMBERG	UND	300	1,85	555,00
42	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DUPLA 30M 100% CELULOSE, Classe 01, com folhas duplas de alta qualidade, macio, absorvente, biodegradável, acabamento gofrado, picotado, fragrância neutra, produto com matéria prima 100% fibras celulósicas virgens de árvores reflorestadas, sem papel reciclado em sua composição, rolo com comprimento de 30m (com tolerância de 2%), largura de 10cm (com tolerância de 2%), diâmetro máximo de 11,7cm, largura do tubete de 10cm (com tolerância de 2%), diâmetro interno do tubete maior que 4cm, embalagem com boa visibilidade do produto contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e dados de procedência do fabricante, condicionado em fardo com 64 (sessenta e quatro) rolos.	FOFEX	Fardo	250	79,98	19.995,00
44	PAPEL TOALHA BOBINA 200M, folhas simples, cor: branca, 200m x 20cm x 15,5cm, 100% fibras naturais, celulose virgem, alta qualidade, excelente alvura e maciez, gramatura entre 35g-40g/m ² , fardo com 6 rolos.	ECOPEL/PROP SACK	Fardo	200	54,00	10.800,00
50	REFIL PARA MOP PAREDE para suporte metálico, composto por fios 100% acrílico com ponta cortada, tamanho 25 cm, características adicionais: retenção de partículas por estática natural, base superior	BRASILIMPIA	UND	100	23,39	2.339,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

	confeccionada com tecido sintético de alta resistência, que seja lavável e de fácil secagem, resistente ao encolhimento, fixação através de encaixe na armação.					
53	RODO BASE COM 40CM para limpeza profissional, com cabo em alumínio revestido com plástico com tamanho mínimo de 1,40m, com ponteira roscável em plástico resistente, base reta com 40cm, em plástico polipropileno, conexão roscável em plástico, com duas lâminas em borracha natural ou EVA.	BRILHUS/BET ANIN	UND	100	14,85	1.485,00
56	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS, cor preta ou azul, matéria prima 100% reciclável PEBD polietileno de baixa densidade 97%, reforçado, espessura mínima de 5,0 micras, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, dimensões mínimas: 60cm x 60cm, original do fabricante, os sacos devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades cada.	DONAPACK	Pacote	700	8,11	5.677,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, cor preta ou azul, material prima 100% reciclável PEBD polietileno de baixa densidade 97%, reforçado, espessura mínima de 8,0 micras, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, dimensões mínimas: 55cm x 65cm, original do fabricante, os sacos devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades cada.	DONAPACK	Pacote	700	11,19	7.833,00
62	VASSOURA COM CERDAS DE GARRAFA PET, com cabo de madeira.	JOHN VASSOURAS	UND	200	6,75	1.350,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

JOSE REINALDO COELHO
PEIXOTO
FILHO:06637559482

Assinado de forma digital por JOSE
REINALDO COELHO PEIXOTO
FILHO:06637559482
Dados: 2021.08.02 16:54:47 -03'00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, **e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos**, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.1.1 Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.
- 5.1.2 A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério desta a aceitação.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

5.4 – Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

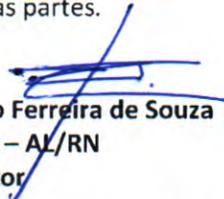
5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente – AL/RN
Gestor

JOSE REINALDO COELHO
PEIXOTO FILHO:06637559482

Assinado de forma digital por JOSE
REINALDO COELHO PEIXOTO
FILHO:06637559482
Dados: 2021.08.02 16:55:14 -03'00'

RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ/MF: 28.031.958/0001-69

Fornecedor Registrado